



LEI Nº 2428, DE 10 DE ABRIL DE 1987.



Modifica redação da Lei nº 1292, de 19 de julho de 1971, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabira, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, saciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Passa a denominar-se "Centro Comunitário Padre Santos Saez Acha", o prédio da sede Social do Distrito de Ipoema, localizado à Praça Augusto Guerra, naquele distrito .

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal providenciará dentro de 30 dias a colocação de placa identificativa no referido prédio.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de abril de 1987.

JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS



Assinaturas








